

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

*Jorge Custodio Gerasmo
(JORGE DA KOMBI)
PRESIDENTE DA CÂMARA*
Encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **dispõe sobre a denominação de Rua Maria Aparecida Bonissate Ludovino a logradouro público do Bairro San Rafael II.**

A denominação oficial de logradouros públicos, ademais de constituir uma homenagem a pessoas que prestaram serviços relevantes à comunidade, é também um procedimento necessário, eis que indispensável para a instituição de serviços básicos, como definição de CEP – Código de Endereçamento Postal pelos Correios, requerimentos de ligação de serviço de abastecimento de água dentre outros, além de inscrição de pessoas jurídicas junto à Receita Federal do Brasil.

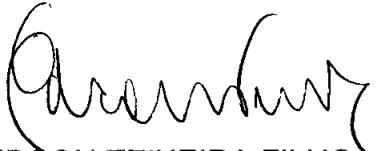
No caso da Rua H do Loteamento San Rafael II, pretende-se homenagear a saudosa Sra. Maria Aparecida Bonissate Ludovino.

Filha de Fortunato Bonissato e Terezinha Honorato Bonissato, Maria Aparecida, natural de Juiz de Fora, se mudou muito cedo com os pais para Ubá, onde residiu por toda a vida. Terceira de cinco filhas, se casou em 1981 com Albertino Ludovino Filho, com quem teve 2 filhos. Costureira, trabalhou por alguns anos na antiga fábrica da Wembley e por mais de 20 anos na Castrocar.

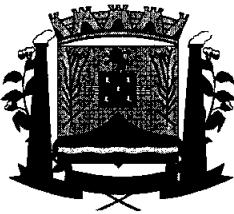
Aposentou-se em 2013. Residiu na Rua Maria Burato Migliorini, no mesmo bairro San Rafael II, desde janeiro de 2007 até sua morte 10 anos mais tarde, em janeiro de 2017.

A homenagem, portanto, recai sobre uma pessoa merecedora e antiga moradora da comunidade onde se situa a rua a ser denominada.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

495 14:41
04/02/19
EDNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 05/19

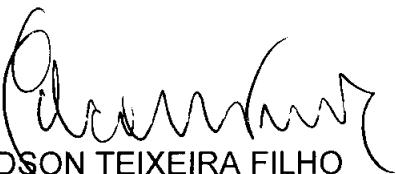
Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Aparecida Bonissate Ludovino a logradouro público desta cidade.

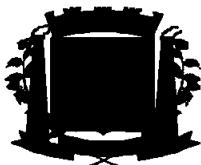
Art. 1º. Passa a denominar-se RUA MARIA APARECIDA BONISSATE LUDOVINO a Rua "H" do loteamento San Rafael II, código logradouro 7230, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas da denominação oficial e a comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 1º de fevereiro de 2019.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

0153/19 – INST.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento da parte interessada e, para os devidos fins, que:

A Rua do loteamento denominado San Rafael II, aprovado pelo Decreto 3018/91 de 21 de novembro de 1991, descrita abaixo, não possue denominação oficial instituída por Lei e contêm as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993:

Rua “H”, código logradouro 7230.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 01 de fevereiro de 2019.

Eliana C. M. Corbelli Vaz

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

“A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal”.

“Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?

“Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência”.

“O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel”. (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).